



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de São Pedro do Sul Exercício Financeiro de 2022.

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Vereador **Fábio Polenz Parnov**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: nº 1359

Conta: nº 06000008-0

Mês	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	30.000,00 188.687,42	12/01/2022 19/01/2022	
Fevereiro	219.139,50	18/02/2022	
Março	219.139,50	18/03/2022	
Abril	219.139,50	20/04/2022	
Maio	219.139,50	20/05/2022	
Junho	219.139,50	17/06/2022	
Julho	219.139,50	20/07/2022	
Agosto	219.139,50	19/08/2022	
Setembro	219.139,50	16/09/2022	
Outubro	219.139,50	20/10/2022	
Novembro	219.139,50	18/11/2022	
Dezembro	219.139,50	20/12/2022	
TOTAL	2.629.221,92		

1.1.1 - Devolução dos valores em bancos para o Executivo até 31-12-2022: R\$ 1.093.602,68

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2022: R\$ 0,00

1.1.3 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

FPP

Jui



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



1.1.4 Saldo em Bancos do Poder Legislativo: (cfe. Extrato Bancário): R\$ 0,00

1.2 – O Legislativo Municipal realizou as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 - Emissão de Empenhos
- 1.2.2 - Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 - Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 - Contabilidade parcial
- 1.2.5 - Folha de Pagamento

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, o Poder Legislativo Municipal não teve Restos a Pagar inscritos.

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,17%** (três vírgula dezessete por cento) de suas despesas totais excluídas os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2021.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2022 era de aproximadamente/estimada em 16.100 (**dezesesseis mil cem**) habitantes pelo último Censo. Assim o limite da despesa em relação à receita foi de **7%** (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional N.º25, de 14-02-2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **38,72%** (trinta e oito vírgula setenta e dois por cento).

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

FIP

Jui



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores incluídos os encargos, foi de **R\$ 789.812,98** (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos). Em relação à receita total do Município de **R\$ 80.610.187,93** (oitenta milhões seiscentos e dez mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) se obtém o índice de **0,98%** (zero vírgula noventa e oito por cento).

Adicionalmente informamos o subsídio individual do vereador no exercício de 2022 que foi de **R\$ 4.408,42** (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) e o Presidente da Câmara de **R\$ 6.612,66** (seis mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **30%** (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal n.º 3434 de 15/02/2022. De acordo com a população do Município de aproximadamente 16.100 habitantes (estimado no ano de 2022 no município), o percentual individual atingido é de **17,40%** (dezessete vírgulas quarenta por cento).

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA.

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Foram inventariados física e contabilmente, bens móveis do Poder Legislativo Municipal no mês de dezembro de 2022. Foram constatados bens sem placa de patrimônio, bens sem condições de uso, os quais foram recolocadas placas e baixados respectivamente, foram alterados centros de custos de alguns bens. Estas divergências foram corrigidas pela Comissão de Inventário conforme ATA DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS do dia 14/12/2022.

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

FL1

juw



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2022 houve nomeações e exonerações de cargos em comissão, abaixo relação de todos os cargos em comissão com suas atribuições:

Diretor de Serviços Legislativos: CC-5 Venc. R\$ 3.278,70

***Alessandra Borba**

Data Nomeação: 03/01/2022

Data Exoneração: 31/12/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Mesa Diretora;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e executar todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares;
- Exercer as atividades da Secretaria Geral prevista na Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores;
- Elaborar relatórios anuais de todas as atividades administrativas desenvolvidas na Câmara, apresentando-o ao Presidente até o dia 30 de dezembro;
- Elaborar, com assessoramento do serviço de Contabilidade, encaminhado-a a Presidência, a proposta orçamentária para o exercício vindouro e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados;
- Propor a realização de sindicância para a apuração sumária de faltas ou irregularidades verificadas na Câmara de vereadores;
- Promover o aperfeiçoamento dos serviços afetos à Supervisão Geral;
- Dirigir e controlar os serviços administrativos, legislativos auxiliares e financeiros da Câmara;
- Assinar correspondências administrativas e certidões, quando determinado pelo Presidente;
- Coordenar e dirigir os trabalhos auxiliares às Sessões plenárias, aos da Mesa e das Comissões;
- Baixar instruções e ordens de serviço, a pedido do Presidente para a boa execução dos trabalhos;
- Despachar com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige;
- Abonar faltas de servidores nos casos previstos na legislação;
- Exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições;
- Superintender para que o atendimento às Sessões Plenárias transcorra dentro das previsões regimentais;
- Representar, administrativamente, o Presidente, quando designado;

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

CEP: 97.400-000

FLP *Jui*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



- Providenciar as licitações quando determinado pelo presidente;
- Gerenciar e manter o estoque de material a ser utilizado pela Câmara Municipal;
- Aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam a sua competência com a devida anotação no respectivo registro funcional;
- Dirigir as atividades de pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, informática, comunicações, telefonia, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria, material e patrimônio;
- Prestar permanente assistência administrativa, no campo de sua competência, à Mesa Diretora da Câmara e demais Vereadores;
- Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Assessores Legislativos: CC-4 Vencimento: R\$

Marília DallaPorta	Bancada PT 04.01.21	
Camille H Almança	Bancada MDB 03.01.22	Exonerada: 15/05/22
Camila Flores da Rosa	Bancada MDB 16.05.22	Exonerada: 31/12/22
Liziane König Oliveira	Bancada PTB 18.08.20	
Taís da Costa Franco	Bancada PSD 01.02.21	
Cirana Ziegler Krusche	Bancada PP 04.01.21	Exonerada: 31/12/22

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Assessorar os Vereadores da respectiva Bancada, nas suas atividades legislativas;
- Assessorar a Bancada na redação de proposições solicitadas pelos Vereadores da Bancada;
- Assessorar a Redação da correspondência oficial da Bancada;
- Representar a bancada quando solicitado;
- Estar presente às reuniões da Bancada;
- Elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Bancada;
- Acompanhar o trâmite de assuntos da Bancada junto a outros órgãos: municipais, estadual e federal;
- Organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pela Bancada;

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000

CEP: 97.400-000

FLP *ju*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



- Permanecer à disposição dos vereadores para execução de serviços;
- Assessorar a organização da agenda de compromissos do Vereador, comunicando-lhes com a antecedência necessária dia, hora e local dos compromissos;
- Proceder ao recorte e arquivo de toda a matéria inserida em jornais e revistas, que faça referência aos Vereadores da Bancada;
- Receber e distribuir toda correspondência endereçada aos Vereadores da Bancada;
- Anotar e transmitir recados recebidos, pessoais ou telefônicos, dirigido à Bancada;
- Receber e proceder à entrega, ao respectivo Vereador, de processos que forem encaminhados;
- Providenciar no pedido de licença do Vereador e seu devido encaminhamento até o início da respectiva sessão;
- Executar outras tarefas correlatas.

OBS. As datas ao lado são de nomeação e exoneração respectivamente.

Relativamente a Concursos Públicos: No exercício de 2022 não houve investidura decorrente de nomeação de cargos efetivos.

5.1 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal	Data	Motivo
Ata nº 2775-003-2021	15.01.2021 até a data de hoje.	Ver. Bruno Pinheiro – Licença Interesse/particular (assumir secretaria da saúde)

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

FPI *Jui*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2022, Vereador **Fábio Polenz Parnov** pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município.

São Pedro do Sul, 30 de março de 2023.

Ver. Fábio Polenz Parnov
Presidente do Poder Legislativo Municipal (2022)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 30 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, relatório das atividades do exercício financeiro de 2022, nos termos indicados por esse Egrégio Tribunal de Contas, atinentes ao processo de Tomada de Contas, conforme segue:

1. Relatório de atividades:

No ano de 2022 foram realizadas:

Reuniões Ordinárias: 47

Reuniões Extraordinárias: 03

Reuniões Solenes: 03

Projetos de Lei do Executivo Aprovados: 209

Projetos de Lei do Legislativo Aprovados: 06

Projetos de Lei do Executivo Rejeitado pelo Legislativo: 03

Projeto de Lei do Legislativo Vetado pelo Executivo: -X-

Projeto de Lei retirado pelo Poder Executivo: 02

Emendas à Lei Orgânica: 02

Pedidos de Informação: 43

Pedidos de Providências: 289

Indicação: 95

Requerimento: 40

Portarias: 24

Decretos do Legislativo: 14

Resoluções do Legislativo: 05

Voto de Pesar: 04

Moção: 10

Projeto de Lei do Executivo Arquivado: 06

Projeto de Lei do Executivo Devolvido: -X-

Projeto de Lei Vetado pelo Executivo: -X-

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



2. Execução do Orçamento:

Despesa Fixa	R\$ 2.629.674,00
Créditos Orçamentários	R\$ 505.390,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 505.390,00
Dotação Total	R\$ 2.629.674,00

➤ Despesa Realizada

Despesa Corrente	R\$ 1.481.256,50
Despesa de Capital	R\$ 66.784,38
Total Geral das despesas	R\$ 1.548.040,88

➤ Outras informações

Total das despesas com pessoal	R\$ 1.301.146,75
--------------------------------	------------------

➤ Valor/Percentual de Gastos sobre a

Despesa Pessoal

(Vereadores)	R\$ 789.812,98 - 60,70%
(Cargo em Comissão/Efetivos)	R\$ 511.333,77 - 39,30%
TOTAL	R\$ 1.301.146,75 - 100,00%

➤ VALOR DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM COMPARAÇÃO COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Max. 6% RCL):

DESP. TOTAL PESSOAL: R\$ 1.301.146,75

RCL: R\$ 64.865.892,52

PERCENTUAL DO EXERCÍCIO: (2,01%)

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000

FF 2

juu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



➤ COMPARATIVO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM RELAÇÃO À EC Nº 25/00: (Max. 70% da receita).

RTP + TC (2001) = R\$ 48.874.776,92

Poder Legislativo (7%) = R\$ 3.421.234,38

Gastos Totais = R\$ 1.548.040,88

Percentual do Exercício: 3,17% S/RREA

Poder Legislativo (70%) = R\$ 2.394.864,07

Gastos c/ folha Pagamento: R\$ 1.324.616,96

Percentual do Exercício: 38,72% S/GT

COMPARATIVO RECEITA LÍQUIDA/SERVIÇOS TERCEIROS.

Receita corrente líquida do exercício = R\$ 64.865.892,52

Despesas Serviços Terceiros = R\$ 53.995,53

Percentual do exercício = 0,083%

➤ COMPARATIVO DA DESPESA PESSOAL VEREADORES EM COMPARAÇÃO COM A RECEITA MUNICIPAL: (Max. 5%).

RECEITA MUNICIPAL = R\$ 80.610.187,93

DESP. PESSOAL VEREADOR = R\$ 789.812,98

PERCENTUAL NO EXERCÍCIO = (0,98%)

3. Revisão Salarial: O Poder Legislativo concedeu REVISÃO GERAL SALARIAL no ano de 2022 nos vencimentos dos servidores efetivos, cargos em comissão e subsídios no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) conforme Lei Municipal 3427 de 07/02/2022 e Lei Municipal 3434 de 15/02/2022.

3

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4. O Legislativo do Município de São Pedro do Sul no decorrer do exercício de 2022 não firmou contrato para realização de Obras.

CONTRATOS E ADITIVOS

4.1 - Contrato Prestação Serviço 01/2022

Pessoa Física Contratada: Alan Ebling Bayer

Objeto do Contrato: Gravação das Sessões Legislativas

Valor Pago: R\$ 1.100,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 01/2022

Prazo do contrato: 15/01/2023

4.2 - Contrato Prestação Serviço - Aditivo 01 ao contrato 02/2021 (contrato vigente)

Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME

Objeto do Contrato: Serviço de hospedagem, manutenção, atualização e desenvolvimento para website para a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

Valor Pago: R\$ 370,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 07/2021

Prazo do contrato: 30/04/2023

4.3 - Contrato Prestação Serviço - Aditivo 01 ao contrato 03/2021 (contrato vigente)

Empresa contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda

Objeto do Contrato: Atualização e manutenção da Seção de Legislação do Município de São Pedro do Sul.

Valor Pago: R\$ 280,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 08/2021

Prazo do Contrato: 15/05/2023

FLP 4

Luci

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4.4 - Contrato Prestação Serviço 02/2022 – (contrato vigente)

Empresa Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eirele

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica presencial e à distância nas áreas jurídica, orçamentária e contábil.

Valor Pago: R\$ 700,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 06/2022

Prazo do contrato: 31/05/2023

4.5 - Contrato Prestação Serviço 05/2022 - (contrato vigente)

Empresa Contratada: K.H.S Comércio de Tecnologia Ltda

Objeto do Contrato: prestação de serviço de monitoramento e vigilância 24 horas

Valor Pago: R\$ 71,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora).

Procedimento Licitatório: Dispensa 10/2022

Prazo do contrato: 31/10/2023

4.6 – Contrato Prestação de Serviço 02/20219 - ADITIVO 05/2022 (contrato vigente)

Empresa contratada: Brasil serviços de Telecomunicações Ltda

Objeto do Contrato: Serviço de Internet por fibra óptica

Valor Pago: R\$ 239,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 04/2019

Prazo do contrato: 28/02/2024

4.7- Contrato Prest. Serviço 05/2021 – aditivo 01/2022 (contrato vigente)

Empresa contratada: Delta Soluções em Informática Ltda.

Objeto do Contrato: locação e manutenção de licença de uso de sistemas informatizados de gestão, organização e controle das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Pago: R\$ 2.638,38 mensais

Servidor que Fiscaliza Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 11/2021

Prazo contrato: 12/08/2023

FLP 5

Luci

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4.8- Contrato Prestação Serviço 04/2022 (contrato vigente)

Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME

Objeto do Contrato: DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAS DE E-MAIL CADA UMA COM NO MÍNIMO 30 GB DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E EPRSONALIZAÇÃO DOS E-MAIL

Valor Pago: R\$ 330,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade 01/2022

Prazo do contrato: 09/08/2023

5. Adiantamentos Concedidos: O Legislativo do Município de São Pedro do Sul, no decorrer do exercício de 2022 concedeu Adiantamento de Despesas no valor de R\$ 1.191,36 (um mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e de Diárias no valor de R\$ 1.996,28 (um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) todos devidamente prestados contas ao Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo.

6. Períodos de Responsabilidade: No exercício de 2022 exerceu a Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Sul o Vereador Fábio Polenz Parnov pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Ver. Fábio Polenz Parnov
Presidente do Poder Legislativo 2022



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br

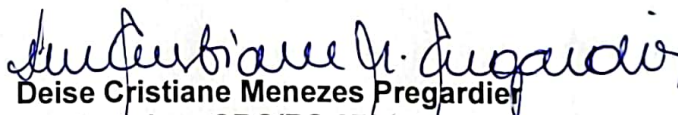


PARECER DA AUDITORIA

Eu, Deise Cristiane Menezes Pregardier examinei a movimentação financeira da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul - RS relativa ao exercício de 2022, que foi efetuado de acordo com as normas gerais de auditoria, os princípios e convenções geralmente aceitos, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos de auditoria que se julgou necessário nas circunstâncias.

Os registros e os documentos examinados revelam fielmente a execução orçamentária, logo opino favoravelmente em relação à administração do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Fábio Polenz Parnov no Exercício de 2022.

São Pedro do Sul, 30 de março de 2023.


Deise Cristiane Menezes Pregardier
Contadora CRC/RS 072679/0-7
CPF 716.348.510-72



Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000